



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº1.846, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto
Ecos do Cerrado Brasil.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Ecos do Cerrado Brasil, inscrita no CNPJ nº 07.363.721/0001-05, com sede na Quadra 606 Sul, Alameda Lúcio Costa, Lote 12, CEP 77022-066, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas